

2013-0229193-5 SQL/INCRA 0008748000132-1 022 253 PARTICIPACOES LTDA

#### CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

##### DEFERIDO:

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NOS TERMOS DA LEI 16.642 DE 09 DE MAIO DE 2017 E DECRETO 57.776 DE 07 DE JULHO DE 2017.

2015-0038498-7 SQL/INCRA 0009302200609-1 016 FACULDADE METROPOLITANAS UNIDAS ASSOCIACAO EDUCACI

#### CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

##### INDEFERIDO:

INDEFIRO O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO ART 7º DA LEI Nº 16.642/17, FALTA DE ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL PELO USO, NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 26/09/2018

2017-0144146-9 SQL/INCRA 000602500222-1 023 VIA VAREJO S.A

#### CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

##### INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA E/OU INSUFICIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SUA ANÁLISE, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 59 DA LEI 16.642/17.

2018-0108668-7 SQL/INCRA 000905701275-1 057 IMAVEN IMOVEIS LTDA

#### CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

##### INDEFERIDO:

INDEFIRO O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO ARTIGO 59, INCISO I, DA LEI 16.642/2017, JUNTAMENTO COM O ARTIGO 52 DO DECRETO 57.776/2017.

DESPACHOS DO(A) DIVISÃO TÉCNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

2018-0053745-6 SQL/INCRA 0006110800015-1 009 ADT FORMATURAS LTDA ME

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

##### INDEFERIDO:

A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO NO D.O.C EM 01/09/2018 E O PRAZO CONCEDIDO EM 28/09/2018. A NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NÃO FOI CONCEDIDA.

2018-0054317-0 SQL/INCRA 0002105400124-1 006 IGREJA BATISTA EM PERDIZES

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

##### INDEFERIDO:

A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM D.O.C EM 15/08/2018

2018-0103683-3 SQL/INCRA 0010134400584-1 012 BAR DENCETERIA CODE CLUB DANCING LTDA

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

##### DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2015/26470-00 PARA BAR DANCETERIA CODE CLUB DANCING LTDA, LOCALIZADO A AV PROF FRANCISCO MORATO, 003499 - 3507 - VILA SONIA, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 492 PESSOAS E UMA ÁREA DE 1212,36 M2.

2018-0104993-5 SQL/INCRA 0030607901877-1 220 COPAG DA AMAZONIA SIA

#### ALVARA DE AUTORIZACAO

##### DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO POKEMON INTERNACIONAL A SER REALIZADO NO(A) CENTRO DE EVENTOS PRÓ-MAGNO - DATA DO EVENTO: 16 A 18/11/2018, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2.000 PESSOAS.

## SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

### DESPACHOS: LISTA 195

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

6068.2018/0002288-0 - Declaração de Transferência

do Direito de Construir

Despacho documental

Interessados: POMORIN SOCIEDAD ANONIMA

DESPACHO:

PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme transcrição do Livro nº III de Declaração de Potencial Construtivo, página 15, segue em inteiro teor a DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA SMUL/DEUSO 0221/18, referente ao imóvel situado à Rua Dr. Gabriel dos Santos,30, Santa Cecília, São Paulo, SP, SQL 020.062.0054-2, de propriedade de Pomorin Sociedad Anónima, CNPJ nº 07.151.374/0001-57.

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA SMUL/DEUSO 221/18

A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no Processo SEI nº 6068.2018/0002288-0, DECLARA que o imóvel situado na Rua Dr. Gabriel dos Santos,30, Santa Cecília, São Paulo, SP, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, Matrícula nº 20.611, inscrito no cadastro municipal sob o SQL 020.062.0054-2, com área total do terreno de 915,32m² de acordo com a referida matrícula, de propriedade de Pomorin Sociedad Anónima, CNPJ nº 07.151.374/0001-57, localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (MEQU), em Macroárea de Estruturação Metropolitana (MEM), na Prefeitura Regional da Sé, integrante da zona de uso ZEM (Zona Estruturação Metropolitana) pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, enquadrado como ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural) nos termos da Lei nº 16.050, de 2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo BIR &ndash; Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63), tombado pelo Conpresp através da Resolução nº 01/2006 e pelo Condephaat &ndash; Resolução 23/2013, dispõe de 915,32m² (NOVECENTOS E QUINZE METROS E TRINTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno. O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o CODLOG 07.685-6 da Quadra Fiscal 020.062, vigente na data de referência de 04/10/2018, conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, é de R\$ 6.836,00/m². A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar os artigos 128, 129, 130, 131 e 132 da Lei nº 16.050, de 2014, o § 5º do artigo 24 da Lei nº 16.402, de 2016, as disposições do Decreto nº 57.536, de 2016, e demais disposições legais pertinentes.

Publique-se e, após retirada do documento, archive-se. A não retirada do mesmo implicará na anulação das 02 (duas) vias, bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

6068.2018/0002963-0 - Uso e ocupação do solo: Isen-

ção de Preço Público

Despacho deferido

Interessados: ARRASTÃO MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA CNPJ 43.082.197/0001-68

DESPACHO DO COORDENADOR - LOCAL: Evento Cultural/ Esportivo: 17ª CORRIDA PELA CIDADANIA MPR/ARRASTÃO &ndash; Corrida e Caminhada para promover a pratica do esporte e o exercício da cidadania e da solidariedade., Praça Charles Miller S/N em 08/12/18

ASSUNTO: Pedido de Isenção para o PA 2018-0.113.389-8

À vista das informações e documentos contidos no presente, DEFIRO o pedido de isenção de taxa de preço público referente à análise das condições de segurança, Revalidação do Alvará de Funcionamento do Local de Reunião PA2018-0.113.389-8, com base no item 24 e observações do Decreto 58.049/17 dos preços públicos.

6068.2018/0002944-3 - Uso e ocupação do solo: Cer-

tidão de Confrontação

Despacho deferido

Interessados: 114.194.858-30 - RUTE DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA

DESPACHO: DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010.

Processo nº: 2005-0.019.236-3

INTERESSADO:FRCC INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

DESPACHO Nº 429/2018/SMUL.G

I - Convalido o despacho de folhas 1078 a 1079, publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC em 28/08/2018, por ter sido exarado por autoridade indevida;

#### COMUNICADO

O Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 58.102, de 23 de fevereiro de 2018, COMUNICA o recebimento de proposta de doação feita pelo Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de São Paulo - SECOVI – SP, de laudo técnico de avaliação de terrenos e empreendimentos paradigma nos setores e subsetores da Operação Urbana Consorciada Faria Lima como insumo do estudo de viabilidade econômica da referida Operação, elaborado pela empresa CONTACTO CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA, tendo em vista a importância do desenvolvimento de estudos econômicos para a precificação dos CEPAC's para a Operação Urbana Faria Lima. Eventuais interessados em doar laudos técnicos similares ou em impugnar a proposta de doação ora comunicada poderão fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado. Nos termos do artigo 23, §1º, do Decreto Municipal nº 58.102/2018, não serão conhecidas as impugnações que não apresentem os motivos de fato ou de direito que obstem o recebimento dos bens e direitos em doação.

## SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS

### COLEGIADOS

#### SMUL.SEC.

2018-0.104.626-0

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/055/ASSEC/2018

(RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/050/ASSEC/2018)

Considerando a MANIFESTAÇÃO Nº 055/ASSEC/2018, as alegações da parte interessada na reconsideração interposta à DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/050/ASSEC/2018, e que foi apresentada cópia do Contrato Padrão do Loteamento Paineiras do Morumbi, em atendimento ao Art. 59 da Lei nº 16.402/16 e à Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2018:

I. Considera a ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto;

II. Publique-se;

III. Encaminhe-se a RESID para as devidas providências, nos termos do inciso I do § 2º do Art. 9º do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18.

## COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO

### SMUL.ASSEC.CEUZO

RESOLUÇÃO/CEUSO/133/2018

Disciplina a aplicação das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros – Its e dá outras providências.

A CEUSO, em sua 619ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de outubro de 2018, considerando que:

- a lei 16.642/2017 adequou as exigências municipais quanto à segurança de uso visando compatibilizá-la com a legislação estadual aplicada pelo Corpo de Bombeiros;

- a referida lei estabeleceu como parâmetro de aplicação as NTOs, em especial a NBR 9077, e as Instruções Técnicas (ITs) do Corpo de Bombeiros;

- a NBR 9077 é uma referência normativa para as Instruções Técnicas;

- as constantes atualizações e revisões das Instruções Técnicas visam a obtenção dos melhores resultados na prevenção de sinistros sob a ótica do órgão competente de segurança no âmbito do Estado de São Paulo, o Corpo de Bombeiros;

- a não atualização da NBR 9077 desde 2001 gera conflitos em sua aplicação simultânea às instruções técnicas.

RESOLVE:

1. A análise de projetos com base na Lei nº 16.642/2017 deve ser baseada no item 6 do Anexo I da referida lei e do Decreto nº 57.776/2017, bem como nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros;

2. Além do atendimento às referidas disposições no projeto simplificado, conforme artigo 17 da Lei nº 16.642/2017, em especial no seu §1º e no § 1º artigo 17 do Decreto nº 57.776/2017, deverá ser apresentada declaração de conformidade do projeto às normas de segurança da edificação mencionando, em especial, o atendimento às disposições estabelecidas nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, firmada pelo responsável técnico pelo projeto;

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### SMUL.ASSEC.CEUZO

RESOLUÇÃO/CEUSO/134/2018

Disciplina a vigência e os prazos de Alvarás de Aprovação e Alvarás de Aprovação e Execução já emitidos e vigentes na data da entrada em vigor da Lei nº 16.642/2017– Código de Obras e Edificações – COE, nos casos de empreendimentos com previsão de mais de um bloco e dá outras providências.

A CEUSO, em sua 619ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2018, considerando as disposições fixadas:

- no item 3.6.4 da Lei nº 11.228/1992, antigo COE, onde consta que o Alvará de Aprovação prescreveria “em 1 (um) ano a contar da data de publicação do despacho de deferimento do pedido, podendo ser prorrogado por iguais períodos” e, tratando-se “de edificação constituída por um conjunto de mais de 1 (um) bloco isolado ou cujo sistema estrutural que permita esta caracterização, o prazo do Alvará de Aprovação será dilatado por mais 1 (um) ano para cada bloco excedente, até o prazo máximo de 5 (cinco) anos”, conforme disposto no seu subitem 3.6.4.1;

- no item 3.7.9 da Lei nº 11.228/1992, que o Alvará de Execução prescreveria em “2 (dois) anos a contar da data de publicação do despacho de deferimento do pedido, se não for devidamente comunicada a conclusão do sistema estrutural de fundação” e o Decreto nº 32.329/1992 que dispunha, em seu subitem 3.H.4, que o Alvará de Execução prescreveria em 2 (dois) anos em sequência à validade do Alvará de Aprovação.

- na Seção II, do Capítulo II da Lei nº 16.642/2017 - Documentos de Controle da Atividade Edilícia, artigos 15 a 32;

- no artigo 116 da Lei nº 16.642/2017 – Código de Obras e Edificações – COE, que estabeleceu o prazo de vigência do Alvará de Aprovação a ser expedido em processo protocolado em data anterior à data de sua entrada em vigor será/é de 3 (três) anos;

- no Parágrafo único do referido dispositivo que estende a aplicação do disposto no “caput” daquele artigo aos Alvarás de Aprovação e aos Alvarás de Aprovação e Execução já emitidos e vigentes na data da entrada em vigor do COE;

- no artigo 110 do Decreto nº 57.776/2017, que regulamentava a Lei nº 16.642/2017, onde ficou definido que nos casos previstos no artigo 116 do COE, os pedidos de Alvará de Aprovação e Execução expedidos conjuntamente ou em separado terão prazo de vigência total de 5 (cinco) anos;

- e ainda que, é considerado Alvará de Aprovação vigente aquele que esteja válido nos termos da Lei nº 11.228/1992 na data da entrada em vigor da Lei nº 16.642/2017, bem como com seu respectivo Alvará de Execução em vigor ou protocolado antes da vigência do novo COE.

- na INFORMACÃO Nº 1342/2018/SMULAJ, que sugere à CEUSO a regulamentação do artigo 116 admitindo-se a existência de mais de um bloco no projeto.

RESOLVE:

I - Validade de Alvará de Aprovação para empreendimento constituído por um único bloco:

1. – O prazo de vigência do Alvará de Aprovação a ser expedido em processo protocolado em data anterior à data da entrada em vigor da Lei nº 16.642/2017 - COE será de 3 (três) anos.

2. – O disposto no item 1.1 aplica-se também aos Alvarás de Aprovação e aos Alvarás de Aprovação e Execução já emitidos e vigentes na data da entrada em vigor da Lei 16.642/2017, em 07/07/2017.

II - - Validade de Alvará de Aprovação para empreendimento com previsão de mais de um bloco:

1. - A aplicação combinada do artigo 116 da Lei nº 16.642/2017 com o subitem 3.6.4.1 da Lei nº 11.228/1992, totalizará em um prazo máximo de 7 (sete) anos.

2. – O disposto no item 1.1 aplica-se aos Alvarás de Aprovação para empreendimento com previsão de mais de um bloco, a serem expedidos em processo protocolado em data anterior à data da entrada em vigor da Lei nº 16.642/2017 – COE, bem como aos Alvarás de Aprovação e aos Alvarás de Aprovação e Execução já emitidos e vigentes na data da entrada em vigor da Lei nº 16.642/2017 – COE.

B – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE

### SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL

SMUL.SERVIN

2015-0.000.759-1

Cond. Ed. Luxor Center

Reconsideração de Despacho de Alvará de Aprovação de Reforma

I - RETIRATIFICO O DESPACHO PUBLICADO EM 22/06/2018 PARA FAZER CONSTAR INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE REFORMA, E NÃO CONSTOU.

## COORDENADORIA DE ATIVIDADE

### ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

#### SEGUR-2

#### SEGUR/DACESS

DETERMINAÇÃO(ÕES) DO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA

00234/SMUL/SEGUR/DACESS/2018 - 2016-0.275.115-0

- EDIFICIO JEAN ATHANASE BILLIS; R AIMORES, 00099 - BOM RETIRO. - O PRESENTE PASSA A SER ANALISADO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642, DE 09/05/2017 E DO DECRETO Nº 57.776, DE 07/07/2017. CONSIDERO ACEITO O PROJETO MODIFICATIVO APRESENTADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO APROVADO EM 24/04/2018, MANTENDO-SE OS ITENS CONSTANTES NA IEOs Nº 00061/SMUL/SEGUR/DACESS/2018, COM EXCEÇÃO DOS ITENS 09, 12, 13, 18 E 19, CONSIDERADOS SEM EFEITO, TENDO EM VISTA AS ARGUMENTAÇÕES DO INTERESSADO ÀS FLS 70 A 92. ACRESCENTE-SE À IEOs: - INSTALAR SISTEMA DE DETECÇÃO DE FUMAÇA EM TODA EDIFICAÇÃO; - EXECUTAR EXAUSTÃO NO TOPO DA ESCADA, ATRAVÉS DE VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO, CONFECCIONADAS COM MATERIAIS IN-COMBUSTÍVEIS E ÁREA MÍNIMA DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS; - PREVER FAIXAS DE SINALIZAÇÃO REFLETIVAS NO RODAPÉ DAS PAREDES DO HALL E JUNTO ÀS LATERAIS DOS DEGRAUS. FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS PARA ATENDIMENTO DA CITADA IEOs, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS ATESTADOS E DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

00237/SMUL/SEGUR/DACESS/2018 - 2017-0.109.097-6 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO; R CLODOMIRO AMAZONAS, 00955 - ITAIM BIBI - FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO DA I.E.O.S. Nº 00066/SMUL/SEGUR/DACESS/2018, COM BASE NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 58 DA LEI 16.642 DE 9 DE MAIO DE 2017, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

00242/SMUL/SEGUR/DACESS/2018 - 2013-0.337.553-9 - CONDOMINIO EDIFICIO TENENTE NEGRAO; R TENENTE NEGRAO, 00166 - ITAIM BIBI - FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO DA I.E.O.S. Nº 00063/SMUL/SEGUR/DACESS/2018, COM BASE NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 58 DA LEI 16.642 DE 9 DE MAIO DE 2017, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

00246/SMUL/SEGUR/DACESS/2018 - 2014-0.187.269-3 - CONDOMINIO EDIFICIO PAULISTA POINT; AL JAU, 01905 - ED PAULISTA POINT - FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO DA I.E.O.S. Nº 00033/SMUL/SEGUR-2/2017, COM BASE NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 58 DA LEI 16.642 DE 9 DE MAIO DE 2017, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

00249/SMUL/SEGUR/DACESS/2018 - 2002-0.113.948-7 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO; R MARQUES DE ITU, 00575 - ILA BUARQUE - FICA CONCEDIDO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PRAZO COMPLEMENTAR DE 90(NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DA IEOs 00073/2006, PUBLICADA EM 21/03/2006, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO , COM BASE NO PAR ÚNICO DO ART 58 DA LEI 16.642/2017, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

00257/SMUL/SEGUR/DACESS/2018 - 2002-0.113.948-7 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO; R MARQUES DE ITU, 00575 - ILA BUARQUE - FICA CONCEDIDO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PRAZO COMPLEMENTAR DE 90(NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DA IEOs 00073/2006, PUBLICADA EM 21/03/2006, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO , COM BASE NO PAR ÚNICO DO ART 58 DA LEI 16.642/2017, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

00261/SMUL/SEGUR/DACESS/2018 - 2014-0.187.269-3 - CONDOMINIO EDIFICIO PAULISTA POINT; AL JAU, 01905 - ED PAULISTA POINT - FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO DA I.E.O.S. Nº 00033/SMUL/SEGUR-2/2017, COM BASE NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 58 DA LEI 16.642 DE 9 DE MAIO DE 2017, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

00264/SMUL/SEGUR/DACESS/2018 - 2014-0.187.269-3 - CONDOMINIO EDIFICIO PAULISTA POINT; AL JAU, 01905 - ED PAULISTA POINT - FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO DA I.E.O.S. Nº 00033/SMUL/SEGUR-2/2017, COM BASE NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 58 DA LEI 16.642 DE 9 DE MAIO DE 2017, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

00267/SMUL/SEGUR/DACESS/2018 - 2014-0.187.269-3 - CONDOMINIO EDIFICIO PAULISTA POINT; AL JAU, 01905 - ED PAULISTA POINT - FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO DA I.E.O.S. Nº 00033/SMUL/SEGUR-2/2017, COM BASE NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 58 DA LEI 16.642 DE 9 DE MAIO DE 2017, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.